

COMÉRCIO

CDL-BH quer participação nas decisões econômicas da capital

Foto: Divulgação: CDL/BH

Comércio defende redução da burocracia e participação nas decisões econômicas de Belo Horizonte. A implementação da Lei Municipal da Liberdade Econômica e Documento Único de Licenciamento Municipal serão fundamentais para impulsionar os negócios na capital mineira, segundo avaliação do setor. A construção de um ambiente de negócios cada vez mais simples, com redução da burocracia, destaca-se como uma das pautas mais relevantes para o setor de comércio

e serviços da capital mineira. Para se aproximar dessa realidade, a Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte (CDL/BH) reforça junto aos candidatos à prefeitura o compromisso com a implementação de medidas que promovam o empreendedorismo na cidade. “Antes de editar atos normativos que impactarão o setor de comércio e serviços e o ambiente de empreendedorismo, é importante que o Executivo faça consulta prévia aos envolvidos e à sociedade, visando receber críticas, sugestões e contribuições sobre

minuta de regulações a serem publicadas. Com mecanismos de participação eficientes, o poder público poderá receber subsídios pertinentes que nortearão as decisões. Diálogo prévio pode antecipar possíveis dificuldades e evitar riscos ao setor”, defende o presidente da CDL/BH e Sebrae Minas, Marcelo de Souza e Silva. Os empresários cobram a implementação da Lei Municipal de Liberdade Econômica para impulsionar o empreendedorismo na cidade. Outra demanda dos comerciantes é a ampliação



Um ambiente de negócios cada vez mais simples, com redução da burocracia, destaca-se como uma das pautas mais relevantes para o setor de comércio e serviços.

da lista de atividades consideradas de baixo risco, para que sejam dispensadas de alvarás e licenças, podendo funcionar assim que a

empresa receber o número do CNPJ. “Desse forma, o Município facilita a abertura e operação de pequenos negócios, incentiva a

formalização de atividades econômicas e reduz a burocracia sobre os empreendedores”, destaca Souza e Silva.

POLÍTICA

Governo de Minas é o único premiado no 100 Open Startups

Foto: Sede-MG



Políticas públicas como políticas públicas de apoio à inovação, Hub MG e Seed Gov ficaram na 5ª colocação.

Único governo premiado, Minas Gerais, por meio da Sede-MG, alcançou o 5º lugar na categoria ‘Top Ecosistemas’ no Ranking 100 Open Startups, como reconhecimento pelos resultados de algumas das políticas públicas de apoio à inovação. Os programas vencedores foram o Ranking 100 Open Startups e Seed Gov,

que contribuem para Minas ser o melhor lugar para inovar. O evento, que aconteceu na última quinta-feira, no Rio de Janeiro, contou com a presença do secretário de Desenvolvimento Econômico, Fernando Passalio, e do secretário Executivo da Sede-MG, Bruno Araújo. “Recebermos esse prêmio, pelo segundo ano consecutivo, nos mostra que estamos no

caminho certo, construindo programas e oferecendo oportunidades para que ideias e projetos sejam difundidos no estado e para o Estado”, destaca o secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Fernando Passalio. Em 2023, os programas Hub MG e Seed Gov, ambos coordenados pela Sede-MG, também foram destaque na premiação, recebendo,

respectivamente, o 9º e 10º lugares. O Ranking 100 Open Startups, além de

destacar e premiar os players da inovação, também busca fomentar e medir a evolu-

ção da inovação e das práticas de inovação aberta no Brasil e na América Latina.

EDITAL DE LEILÃO 001/2024

PAULO CÉSAR AGOSTINHO, leiloeiro público oficial, devidamente matriculado na JUCEMG – Junta comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 955, sediado na rua Ilacir Pereira Lima, 506, sala 102, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.140-540, faz saber que: devidamente autorizado e contratado pelo Comitê de Credor Fiduciário, leva a leilão o imóvel abaixo identificado, na forma do Decreto Lei 21.981, de 19 de Outubro de 1.932, Decreto 22.427, de 1º de Fevereiro de 1.933 e artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, em PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO, no dia, hora e local determinados neste Edital, para pagamento de dívidas dos devedores fiduciários WILTON JÚNIOR SOARES VENTURA, brasileiro, casado, mecânico, inscrito no CPF nº 133.125.696-80, Carteira de Identidade MG20.441.257, e-mail: wiltonjsv@gmail.com e, MARIA LUIZA SANTOS MARTINS VENTURA, brasileira, casada, recepcionista, inscrita no CPF nº 104.264.876-05, Carteira de Identidade nº MG-16.993.802, e-mail: marialuizasantostmartins19@gmail.com, ambos residentes na Rua Ideal, nº 296, no Bairro Ideal, Congonhas/MG, bem assim, das despesas, prêmios de seguro, encargos legais, tributos, contribuições condominiais, editais, despesas gerais e comissão devida ao Leiloeiro Oficial, em favor de: BASE URBANISMO INCORPORADORA SA, inscrita no CNPJ 65.176.539/0001-41, com endereço na rua Rio de Janeiro, 1629 - Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30160-042, CREDORA, com sede e foro em BELO HORIZONTE (MG). Imóvel situado na Rua Dois, Bairro Jardim Bela Vista, em Congonhas/MG, QUADRA: 04, LOTE 10, registrado sob matrícula nº 058537.2.0017080-80 de 26/05/2015, livro 2 “RG”, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Congonhas/MG. 1ª Praça: 11/11/2024 às 10:00h- Lance mínimo: R\$ 159.759,20 – 2º Leilão: 18/11/2024 às 10:00h.- Lance mínimo: R\$132.158,02 (caso não seja arrematado no 1º leilão). O pagamento total do valor arrematado será efetuado através da conta corrente indicada pela CREDORA, no ato do Leilão de forma imediata em cheque administrativo/dinheiro/transferência eletrônica PIX, DOC ou TED, em até 48 horas. O pagamento integral à vista no valor de 5% sobre o valor da arrematação referente à comissão do leiloeiro poderá ser efetuado em dinheiro/transferência eletrônica PIX, TED ou DOC, em conta corrente indicada pelo leiloeiro. Os fiduciários serão comunicados dos horários dos leilões mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico (e-mail), como determina o § 2º-A do artigo 27 da Lei 9.514/97, acrescenta do pela Lei nº 13.465/2017.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/847D-D3EA-1BF1-430F> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 847D-D3EA-1BF1-430F



Hash do Documento

29B1E602C5A1417A0A80A794266B06146FAAFC427C98ACFDEB5836938AB7DE65

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/10/2024 é(são) :

- ☒ Paulo Andre De Alcantara Nacife - 25.736.463/0001-47 em 23/10/2024 14:18 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - BELO HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA - 25.736.463/0001-47

